



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Deplo de Administração

DECRETO Nº 3.991, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

DECRETA

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.697,27 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4862.016	CONS.MUNIC.PESSOA PÓRT.DEFICIÊNCIA		
(032) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS		
3.4	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
03.07.0212.056	OP.MANUT DO DEPARTAMENTO		
(058) 3111	Pessoal Civil	R\$	2.067,88
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
8.1	GABINETE DO SECRETARIO		
08.42.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(225) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	899,54
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4862.059	OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(333) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	1.142,05
8.2	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.017	CONSELHO TUTELAR		
(345) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	468,00
	TOTAL.....	R\$	4.697,27

Art 2º.

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
03.08.0302.012	CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECAÇÃO		
(084) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.697,27
	TOTAL.....	R\$	4.697,27

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de agosto de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de agosto de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos